PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 516 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica AUTORIZADO, o Poder Legislativo Municipal abertura ao orçamento vigente crédito suplementar , no valor de R$ *14.000,00* (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2006, conforme discriminação abaixo.

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE XAPURI
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVO
01031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

31.90.11.40 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	8.450,00
Total	R$	**8.450,00**

33.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiro Pessoa Juridica	R$	6.000,00
Total	R$	**6.000,00**

*TOTAL GERAL >>>>